

TERMO ADITIVO 07/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA SERGAME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, nº 280 – Bairro Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 74.001.024/0001-82, neste ato designada CONTRATANTE, por seu representante, o presidente Diego José Ribeiro, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG-16.383.583 SSP/MG; inscrito no CPF sob o nº 098.599.966-79.

CONTRATADA: SERGAME SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na Rua Major Laje nº 18, Bairro Pará, Cidade de Itabira – MG, telefone (31)3831-7240, inscrita no CNPJ sob o nº 41.728.007/0001-01, neste ato designada CONTRATADA por sua representante legal, Keyller Guerra Martins, brasileiro, portador da carteira de identidade nº: RG: MG-7.045.240 e registro no CPF: 011.921.996-42.

Os CONTRATANTES celebram em si o presente Termo Aditivo ao Contrato 008/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Termo Aditivo tem como objeto a concessão de equilíbrio econômico financeiro, devidamente justificado pelos reajustes de salários previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho, e alteração do Termo de Referência e da Planilha de Custo.

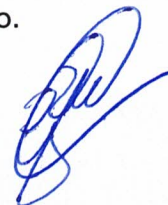
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PLANILHA DE CUSTO

3 – Ficam alterados o Termo de Referência e a Planilha de Custo conforme quadros e planilhas em anexo, que fazem parte do presente instrumento de aditivo contratual.

3.1 – Anexos também ao presente termo aditivo as convenções coletivas de trabalho e ofícios encaminhados pela Contratada, Parecer Contábil e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4- O valor do aditivo será R\$ 96.213,55 (noventa e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrado nas tabelas abaixo.



| Planilha de custos e formação de preços 2019 | | | | |
|---|-----------------|---------|----------------|---------------------|
| Especificação | Pr Total mensal | IPCA | Total Geral | Valor Repactuação |
| MOTORISTA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES | R\$ 140.396,46 | 3,7765% | R\$ 145.698,53 | R\$ 5.302,07 |

| Planilha de custos e formação de preços 2020 | | | | |
|---|-------------------------|---------|-------------------------|----------------------|
| Especificação | Pr Total mensal | IPCA | Total Geral | Valor Repactuação |
| MONITOR / MONITOR EXTERNO | R\$ 585.965,59 | 4,1917% | R\$ 610.527,51 | R\$ 24.561,92 |
| AUXILIAR DE POLITICAS PUBLICAS | R\$ 529.008,00 | 4,1917% | R\$ 551.182,42 | R\$ 22.174,43 |
| AUXILIAR DE SERV. GERAIS / FAXINEIRO | R\$ 356.237,54 | 4,1917% | R\$ 371.169,95 | R\$ 14.932,41 |
| ATENDENTE | R\$ 121.469,19 | 4,1917% | R\$ 126.560,82 | R\$ 5.091,62 |
| MOTORISTA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES | R\$ 145.698,53 | 4,1917% | R\$ 151.805,78 | R\$ 6.107,25 |
| VIGIA | R\$ 229.834,57 | 4,1917% | R\$ 239.468,55 | R\$ 9.633,98 |
| JARDINEIRO | R\$ 49.228,36 | 4,1917% | R\$ 51.291,87 | R\$ 2.063,51 |
| PORTEIRO | R\$ 92.791,74 | 4,1917% | R\$ 96.681,29 | R\$ 3.889,55 |
| MANUTENÇÃO PREDIAL | R\$ 58.611,65 | 4,1917% | R\$ 61.068,47 | R\$ 2.456,82 |
| Total | R\$ 2.168.845,18 | | R\$ 2.259.756,66 | R\$ 90.911,48 |
| Valor total da repactuação..... | | | | R\$ 96.213,55 |

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5 - A despesa para exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária: 01 031 0001 4.002 – 339034 - Outras Despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização – Ficha 14.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS

6 - As demais cláusulas do Contrato 008/2018 permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem com o teor deste Termo.

6.1- A CONTRATADA, através do presente aditivo contratual dá à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, até a presente data, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objetos ou não de reivindicações, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui executadas, no que se refere ao contrato 008/2018.

62 - A CONTRATADA declara sob as penas da lei que mantém as mesmas condições da data do início do Contrato com a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme documentação em anexo que integram o presente termo aditivo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 02 de agosto de 2021.

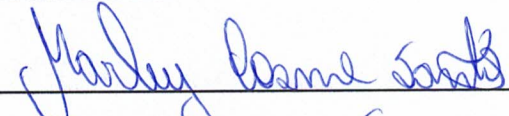

**DIEGO JOSE
RIBEIRO:09859996679**

Assinado de forma digital por
DIEGO JOSE RIBEIRO:09859996679
Dados: 2021.08.19 13:26:09 -03'00'

**Diego José Ribeiro
Presidente Da Câmara Municipal De São Gonçalo Do Rio Abaixo
CONTRATANTE**


**Keyller Guerra Martins
Sergame Serviços Gerais LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

- 1)  CPF: 114.388.336.52
- 2)  CPF: 038.089.936-18